



Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

LEI n° 359 /2003

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 31.019,04 (Trinta e um mil, dezenove reais, quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná, aprovou, e eu, Adalgisa Denise de Almeida Gouveia, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ de R\$ 31.019,04 (Trinta e um mil, dezenove reais, quatro centavos), em conta com dotação específica para atendimento ao convênio firmado com o Ministério da Assistência Social, para reforma do prédio do Centro de Convivência do Idoso, a saber:

09 – DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Divisão de Assistência Social

08.241.00111-025 – Ref/Ampliação Centro de Convivência do Idoso

30614490.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 31.019,04

Art. 2º - Para fazer face à suplementação efetuada pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados de receita proveniente de convênio firmado com o Ministério da Assistência Social.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 26 de novembro de 2003


Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
Prefeita Municipal